9.4 O resultado da avaliação do Exame Presencial será divulgado no site www.cps.sp.gov.br, no dia 27-07-2016.

9.5 O inscrito que não conseguir aprovação no Exame Presencial poderá se inscrever para um novo Exame Presencial, em data a ser divulgada posteriormente.

9.6 Eventual recurso referente à omissão ou discordância de menções (com a devida justificativa) ou de nomes na divulgação dos resultados finais deverá ser encaminhado somente para o endereço recurexamepresencial@cps.sp.gov.br, sob o título "Recurso Resultado Final do Exame", no prazo máximo de 48 horas após a divulgação.

10 DOS CERTIFICADOS E DIPLOMAS

10.1 Será concedida a certificação de Qualificação Profissional de:

a) Assistente de Planejamento, correspondente à conclusão do Módulo I, ao concluinte que:

I. obtiver menções MB, B ou R no Exame Presencial, conforme disposto no item 9, subitem 9.1 e

II. comprovar ter concluído o ensino fundamental.

b) Auxiliar Administrativo e Financeiro, correspondente à conclusão do Módulo II, do curso Técnico em Administração, ao concluinte que:

I. obtiver menções MB, B ou R no Exame Presencial, conforme disposto no item 9, subitem 9.1,

II. seja portador de certificado de conclusão do módulo I, correspondente à qualificação profissional técnica de Assistente de Planejamento e

III. comprovar ter concluído o ensino fundamental.

c) Auxiliar de Eventos, correspondente à conclusão do Módulo II, do curso Técnico em Secretariado, ao concluinte que:

I. obtiver menções MB, B ou R no Exame Presencial, conforme disposto no item 9, subitem 9.1,

II. seja portador de certificado de conclusão do módulo I, correspondente à qualificação profissional técnica de Assistente de Planejamento e

III. comprovar ter concluído o ensino fundamental.

d) Gerente Administrativo, correspondente à conclusão do Módulo II, do curso Técnico em Comércio, ao concluinte que:

I. obtiver menções MB, B ou R no Exame Presencial, conforme disposto no item 9, subitem 9.1,

II. seja portador de certificado de conclusão do módulo I, correspondente à qualificação profissional técnica de Assistente de Planejamento e

III. comprovar ter concluído o ensino fundamental.

10.2 Será concedido o diploma de Técnico em:

a) Administração, correspondente à conclusão do curso, desde que:

I. obtiver menções MB, B ou R no Exame Presencial do Módulo III, conforme disposto no item 9, subitem 9.1 e

II. seja portador dos certificados de conclusão dos Módulos I e II, correspondentes às qualificações profissionais técnicas de Assistente de Planejamento e Auxiliar Administrativo e Financeiro, respectivamente;

III. comprovar ter concluído o ensino médio.

b) Comércio, correspondente à conclusão do curso, desde que:

I. obtiver menções MB, B ou R no Exame Presencial do Módulo III, conforme disposto no item 9, subitem 9.1 e

II. seja portador dos certificados de conclusão dos Módulos I e II, correspondentes às qualificações profissionais técnicas de Assistente de Planejamento e Gerente Administrativo, respectivamente;

III. comprovar ter concluído o ensino médio.

c) Secretariado, correspondente à conclusão do curso, desde que:

I. obtiver menções MB, B ou R no Exame Presencial do Módulo III, conforme disposto no item 9, subitem 9.1 e

II. seja portador dos certificados de conclusão dos Módulos I e II, correspondentes às qualificações profissionais técnicas de Assistente de Planejamento e Auxiliar de Eventos, respectivamente;

III. comprovar ter concluído o ensino médio.

10.3 Os certificados e diplomas serão encaminhados para as secretarias das ETECs indicadas, para todos aqueles que atenderem às condições do item 9 subitens 9.1 e 9.2, num período de até 45 dias úteis, após a divulgação do resultado da avaliação do Exame Presencial.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão decididos pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, consideradas as respectivas competências de seus órgãos.

ANEXO I

Relação dos locais de inscrição e realização do Exame Presencial – Modalidade Aberta

-Escola-Cidade-Endereço-Telefone(s)

-Etec Polivalente de Americana-Americana-Av. Nossa Senhora de Fátima, 567 – Vila Israel-(19) 3468-4071 / 1611

-Etec de Araçatuba-Araçatuba-Av. Prestes Maia, 1764 – Jardim Ipanema-(18) 3625-8677

-Etec Profa. Anna de Oliveira Ferraz -Araraquara-Av. Bandeirantes, 503 – Centro-(16) 3336-6636 / 6155

-Etec Prof. Carmine Biagio Tundisi-Atibaia-Av. Pref. Antonio Júlio T. Garcia Lopes, 200-(11) 4402-2129

-Etec Cel. Raphael Brandão-Barretos-Av. Trinta e Sete, 646 – Baroni-(17) 3322-2341 / 1419 / 3323-1099

-Etec Prof. Marcos Uchôa dos Santos Penchel-Cachoeira Paulista-Av. Afonso Pereira da Silva, 96 – Vila Carmen-(12) 3103-1493 / 3101-2816

-Etec Profª Helcy Moreira Martins Aguiar-Cafelândia-Pça. Sagrado Coração de Jesus, 70 – Centro-(14) 3554-1184

-Etec Bento Quirino-Campinas-Avenida Orozimbo Maia, 2.600-(19) 3252-3596

-Etec Juscelino Kubitschek de Oliveira-Diadema-Rua Guarani, 735 – Serraria-(11) 4056-1302 / 4043-2447

-Etec Dep. Paulo Ornellas Carvalho de Barros-Garça-Rua Prof. Edson José Puga, 100 – José Ribeiro-(14) 3406-1296 / 3471-1534

-Etec Alberto Santos Dumont -Guarujá-Rua Dona Vitória, 502 – Jd. São Miguel-(13) 3382-5677 / 4173

-Etec de Itararé-Itararé-Rua Campos Salles, 1360 – Centro-(15) 3532-5194 / 3531-2770

-Etec Dr. José Luiz Viana Coutinho-Jales-Chácara Municipal – Córrego Tambory-(17) 3632-9007 / 9004

-Etec Sylvio de Mattos Carvalho-Matão-Rua Cesário Mota, 644 – Centro-(16) 3382-1226 / 6878

-Etec Laurindo Alves de Queiróz-Miguelópolis-Fazenda Lageado, s/nº-(16) 3835-1370 / 1942

-Etec Euro Albino de Souza-Mogi Guaçu-Rua Antônio Luiz Filho, 350 – Jd. Novo II-(19) 3831-2890

-Etec Prof. Dr. Antônio Eufrásio de Toledo -Presidente Prudente-Rod. Raposo Tavares, km 561 – Pontilhão-(18) 3221-1665 / 3223-2067

-Etec de Registro-Registro-Rua Tamekichi Takano, 05 – Centro-(13) 3822-4531

-Etec Manoel dos Reis Araújo -Santa Rita do Passa Quatro-Avenida Paris, 79 – Cinelândia-(19) 3582-2100 / 4685

-Etec Profa. Ermelinda Giannini Teixeira-Santana de Parnaíba-Rua Fernão Dias Falcão, 196 – Centro-(11) 4154-7185 / 7142

-Etec Júlio de Mesquita-Santo André-Rua Pref. Justino Paixão, 150-(11) 4990-2577

-Etec Paulino Botelho-São Carlos-Rua Marechal Deodoro, 3183 – Vila Nery-(16) 3371-1027

-Etec Philadelpho Gouvêa Netto -São José do Rio Preto-Av. dos Estudantes, 3278 – Jd. Aeroporto-(17) 3233-9823 / 9266

-Etec Profa. Ilza Nascimento Pintus -São José dos Campos-Av. Salmão, 570 – Parque Residencial Aquárius-(12) 3942-7806 / 4571 / 3941-1571

-Etec de Artes -São Paulo-Av. Cruzeiro do Sul, 2630, Prédio II – Santana-(11) 2089-0740 / 0741

-Etec Martin Luther King-São Paulo-Rua Apucarana, 815 – Tatuapé-(11) 2091-7465 / 2093-8636

-Etec de Sapopemba-São Paulo-Rua Benjamin de Tudela, 155 – Faz. da Juta-(11) 2019-1519 / 1533

-Etec Jaraguá-São Paulo-Rua Jairo de Almeida Machado, 401 – Jaraguá-(11) 3941-7242 / 8319

-Etec Ângelo Cavalheiro-Serrana-Rua José Correia Filho, 750 – Jardim Boa Vista-(16) 3987-4964 / 5500 / 5501

-Etec Fernando Prestes-Sorocaba-Rua Natal, 340 – Jd. Paulistano-(15) 3221-9677 / 2044 / 2088

-Etec Profa. Terezinha Monteiro dos Santos-Taquarituba-Rua Marechal Floriano Peixoto, 989 – Centro-(14) 3762-1401 /

ANEXO II

PROGRAMA TELECURSO TEC
EXAME PRESENCIAL PARA A MODALIDADE ABERTA
FICHA DE INSCRIÇÃO

GEEaD - Grupo de Estudo de Educação a Distância **1º semestre/2016**

OBS.: PREENCHER OS CAMPOS DO FORMULÁRIO COM LETRA DE FORMA LEGÍVEL **Via Escola**

1. Local de realização do Exame Presencial
2. Número de Inscrição — Cód. ETEC — Numeração Sequencial
3. Nome
4. CPF (Obrigatório) ___.___.___-__
5. Data de Nascimento — Dia Mês Ano
6. Sexo — M F
7. Local de Nascimento
8. Estado Civil — Casado Solteiro Outros
9. RG
10. Estado Emissor
11. Órgão Emissor e Data de Expedição
12. Endereço Residencial (Rua, Av. etc.)
13. Nº
14. Complemento
15. Bairro
16. Cidade
17. UF
18. CEP
19. Telefone fixo para contatos
20. Telefone celular para contatos
21. E-mail
22. Portador de deficiência? Descrever.
23. Cor

( ) Amarela ( ) Branca ( ) Indígena ( ) Parda ( ) Preta

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E AUTODECLARAÇÃO

Requeiro minha inscrição no **EXAME PRESENCIAL PARA CERTIFICAÇÃO DO MÓDULO ( ) I / ( ) II / ( ) III, DO CURSO TÉCNICO EM** _____ **DO PROGRAMA TELECURSO TEC - MODALIDADE ABERTA** e, para tanto:

- estou de acordo com as normas estabelecidas no Comunicado;
- possuo os requisitos necessários para a inscrição neste Exame, constantes no Comunicado;
- recolhi a taxa de inscrição no valor de R$ 30,00 em nome da APM desta Unidade de Ensino;
- entrego ( ) cópia autenticada ou ( ) cópia simples, acompanhada do original, dos documentos relacionados no item 3 do Comunicado;
- No caso de aprovação no Exame Presencial devo retirar o Certificado/Diploma na Secretaria desta Etec.

Declaro serem verdadeiras as informações por mim prestadas, comprometendo-me a comprová-las, se assim solicitadas.

_____, _____/_____/2016. (Local e Data)

_____ (Assinatura)

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO
1º Sem/2016 – via inscrito

Número de Inscrição — Cód. ETEC — Numeração Sequencial

O inscrito _____,

RG nº _____, efetivou a sua inscrição para o Exame Presencial de Conclusão de Módulo ( ) I / ( ) II / ( ) III, a ser realizado em **18/06/2016, às 9h00min**, na Etec _____, do Programa Telecurso TEC para o Curso Técnico em _____.

Para informações referentes ao Exame Presencial, acessar www.cps.sp.gov.br – link EaD – Telecurso Tec

_____, _____/_____/2016 (Local e data)

_____ (Assinatura e carimbo da Unidade de Ensino)

ANEXO III

REQUERIMENTO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO EXAME PRESENCIAL DA MODALIDADE ABERTA DO PROGRAMA TELECURSO TEC

Interessado: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço Residencial (Rua, Av., etc): _____

Nº _____ Complemento _____Bairro_____

Cidade: _____ Estado _____ CEP: _____

Telefone fixo para contato: _____ Telefone Celular: _____

E-mail: _____

Curso para o qual deseja realizar sua inscrição:

( ) Administração ( ) Comércio ( ) Secretariado

( ) Módulo II ( ) Módulo III

Etec Polo onde fará inscrição para o Exame Presencial_____Cidade_____

Para tanto, anexa cópias autenticadas de:

- ✓ Documentos comprobatórios de conclusão parcial ou final de cursos equivalentes ao perfil profissional, objeto desta solicitação de aproveitamento. (***Histórico Escolar, Certificado de Conclusão, Conteúdo Programático, memorial descritivo de competências etc***.)
- ✓ RG

Estou de acordo com o disposto no item 4 do Comunicado de Realização do Exame Presencial do Programa Telecurso TEC para fins de certificação de qualificação profissional e diplomação técnica na modalidade aberta, vigente para o exame de 18/06/2016.

_____, de _____ de 2016

_____
Assinatura

Esporte, Lazer e Juventude

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Convênios

1º Termo de Aditamento de Convênio

Outorgante: Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

Outorgado: Prefeitura Municipal de Itapira

Objeto: 1º Termo de Aditamento, visando a adequação do plano de trabalho, a alteração de valores conveniados e prorrogação do prazo de vigência.

Cláusulas Aditadas: Cláusula Primeira (Do Objeto), Cláusula Quarta (Do Valor), Cláusula Sétima (Do Prazo de Vigência) do referido convênio.

Processo SELJ 0588/2013

Data da Assinatura: 23-12-2015

Crédito Orçamentário: 27.812.411.05123000

Fonte: Tesouro do Estado

Vigência: O prazo de vigência do presente convênio é 730 dias, contados desde a data de assinatura

Parecer Jurídico CJ/SELJ 0358/2015, de 02-12-2015.

Ficam ratificadas as demais cláusulas pactuadas no Convênio.

1º Termo de Aditamento de Convênio

Outorgante: Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

Outorgado: Prefeitura Municipal de Guaraçai

Objeto: 1º Termo de Aditamento, visando a a adequação do plano de trabalho, substituição do gestor técnico e prorrogação do prazo de vigência

Cláusulas Aditadas: Cláusula Primeira (Do Objeto), Cláusula Segunda (Da Execução), do referido convênio.

Processo SELJ 1006/11

Data da Assinatura: 14-12-2015

Crédito Orçamentário: 27.812.4106512300

Fonte: Tesouro do Estado

Vigência: O prazo de vigência do presente convênio é 730 dias, contados desde a data de assinatura

Parecer Jurídico CJ/SELJ 0363/15, de 08/12/15

Ficam ratificadas as demais cláusulas pactuadas no Convênio.

1º Termo de Aditamento de Convênio

Outorgante: Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

Outorgado: Prefeitura Municipal de Ocauçu

Objeto: 1º Termo de Aditamento, visando a a adequação do plano de trabalho, substituição do gestor técnico e prorrogação do prazo de vigência

Cláusulas Aditadas: Cláusula Primeira (Do Objeto), Cláusula Segunda (Da Execução), do referido convênio.

Processo SELJ 0834/2012

Data da Assinatura: 11-12-2015

Crédito Orçamentário: 27.812.411.05123000

Fonte: Tesouro do Estado

Vigência: O prazo de vigência do presente convênio é 730 dias, contados desde a data de assinatura

Parecer Jurídico CJ/SELJ 0352/15, de 25/11/15

Ficam ratificadas as demais cláusulas pactuadas no Convênio.

COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER

Portaria G.CEL - 6, de 27-1-2016

O Coordenador de Esporte e Lazer, expede a presente Portaria, que estabelece o Regulamento dos Jogos Regionais dos Idosos - JORI para o ano de 2016.

A - REGULAMENTO GERAL

I- DOS OBJETIVOS

Artigo 1º - Os Jogos Regionais dos Idosos organizados e realizados pela Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude, Fundo Social de Solidariedade, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria da Educação e Secretaria da Saúde, têm por objetivo valorizar e estimular a prática esportiva, como fator de promoção de saúde e bem estar, resgatando a autoestima para melhor convívio social dos idosos dos municípios do Estado de São Paulo.

II - DAS CATEGORIAS

Artigo 2º - Serão disputadas as modalidades nas seguintes categorias:

a) Atletismo e Natação, Masculino e Feminino:

01. Categoria "A" – de 60 a 64 anos - (nascidos de 1956 a 1952)
02. Categoria "B" – de 65 a 69 anos - (nascidos de 1951 a 1947)
03. Categoria "C" – de 70 a 74 anos - (nascidos de 1946 a 1942)
04. Categoria "D" – de 75 a 79 anos - (nascidos de 1941 a 1937)
05. Categoria "E" – de 80 a 84 anos - (nascidos de 1936 a 1932)
06. Categoria "F" – a partir de 85 anos - (nascidos 1931, 1930, 1929...).

b) Dança de Salão Misto, Tênis, Tênis de Mesa e Voleibol Adaptado Masculino e Feminino:

01. Categoria "A" – de 60 a 69 anos - (nascidos de 1956 a 1947)
02. Categoria "B" – a partir de 70 anos - (nascidos de 1946, 1945, 1944...).

III – PERIODO DE REALIZAÇÃO

Artigo 3º - Os Jogos Regionais dos Idosos serão realizados considerando-se as Regiões Esportivas estabelecidas pela Coordenadoria de Esporte e Lazer (CEL) e serão classificatórios para os Jogos Regionais dos Idosos – Final Estadual de 2016.

Artigo 4º - Serão disputados nas regiões conforme segue:

a) 3ª Região Esportiva – 16 a 20 de Março, em Botucatu.
b) 7ª Região Esportiva - 13 a 17 de Abril, em Osvaldo Cruz.
c) 8ª Região Esportiva – 20 a 24 de Abril, em Avaré.
d) 2ª Região Esportiva – 27/30 de Abril a 01 de Maio, em Pindamonhangaba.
e) 6ª Região Esportiva – 04 a 08 de Maio, Novo Horizonte.
f) 4ª Região Esportiva – 11 a 15 de Maio, em Americana.
g) 5ª Região Esportiva – 18 a 22 de Maio, em Brodowsqui.
h) 1ª Região Esportiva – 08 a 12 de Junho, em Itanhaém.
i) Jogos Regionais dos Idosos – Final Estadual – 29 de Junho a 03 de Julho, em Barretos.

IV – CONGRESSOS

Artigo 5º - Os Congressos Técnicos, com presença obrigatória, de um representante de cada município inscrito serão realizados sempre as 15h e obedecerão ao seguinte cronograma:

a) 3ª Região Esportiva – 07 de Março, em Botucatu.
b) 7ª Região Esportiva - 04 de Abril, em Osvaldo Cruz.
c) 8ª Região Esportiva – 11 de Abril, em Avaré.
d) 2ª Região Esportiva – 18 de Abril, em Pindamonhangaba.
e) 6ª Região Esportiva – 25 de Abril, Novo Horizonte.
f) 4ª Região Esportiva – 02 de Maio, em Americana.
g) 5ª Região Esportiva – 09 de Maio, em Brodowsqui.
h) 1ª Região Esportiva – 30 de Maio, em Itanhaém.
i) Jogos Regionais dos Idosos – Final Estadual – 20 de Junho, em Barretos.

Parágrafo Único: Os Congressos Técnicos serão precedidos por uma reunião administrativa em todas as sedes, em até 30 (trinta) dias antes do inicio da competição, as 15h.

V - DAS MODALIDADES

Artigo 6º - Serão disputadas as seguintes modalidades:

01. Atletismo	Masculino/Feminino
02. Bocha	Misto
03. Buraco	Masculino/Feminino
04. Coreografia	Misto
05. Damas	Masculino/Feminino
06. Dança de Salão	Misto
07. Dominó	Masculino/Feminino
08. Malha	Misto
09. Natação	Masculino/Feminino
10. Tênis	Masculino/Feminino
11. Tênis de Mesa	Masculino/Feminino
12. Truco	Misto
13. Voleibol Adaptado	Masculino/Feminino
14. Xadrez	Masculino/Feminino

VI - DA PARTICIPACÃO

Artigo 7º - Os Jogos Regionais dos Idosos – JORI - estão abertos à participação de idosos moradores e atuantes em projetos sociais desenvolvidos ou apoiados pelo Fundo Social de Solidariedade do seu município. Caso o município de residência do atleta, não participe do JORI, o atleta poderá participar por outro município, desde que seja da mesma região esportiva de seu município.

Artigo 8º - Cada município será representado por apenas uma equipe em cada modalidade, categoria, sexo, com exceção de Dança de Salão, Tênis, Tênis de Mesa e Voleibol Adaptado, em que o município poderá se inscrever nas duas categorias.

Parágrafo Primeiro – Para efetivar sua participação todos os atletas e dirigentes deverão ser cadastrados pelo Gestor de Cadastro Municipal no Sistema Integrado de Cadastro da CEL.

Parágrafo Segundo – O atleta poderá participar em até três modalidades.

Parágrafo Terceiro - Nas modalidades de Dança de Salão, Tênis, Tênis de Mesa e Voleibol Adaptado o atleta da categoria B poderá participar da categoria A, podendo participar em apenas 1 (uma) categoria da modalidade definida pelo município.

Parágrafo Quarto – Na modalidade de Dança de Salão, o município poderá ser representado por um casal em cada categoria.

Parágrafo Quinto - Os órgãos promotores não se responsabilizarão por acidentes ocorridos com atletas antes, durante ou depois de qualquer competição cabendo aos municípios as providências quanto às condições físico/clínica do atleta para a prática da respectiva modalidade.